

EDITAL N° 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE VIDA DIÁRIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025

Candidata: CLEIDIANA ALVES DE PAULA SILVA

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, no uso de suas atribuições, passa à análise do recurso interposto pela candidata **Cleidiana Alves de Paula Silva**, referente à **pontuação atribuída na 2ª Etapa – Formação Introdutória**, especificamente nos critérios **Comunicação e Trabalho em Equipe**.

O recurso foi devidamente encaminhado à **Equipe Técnica responsável pela avaliação**, que procedeu à análise do desempenho da candidata durante o Treinamento Introdutório, considerando os **critérios objetivos previstos no Edital**, bem como os registros efetuados no momento avaliativo.

Conforme esclarecimentos técnicos prestados, a avaliação do critério **Comunicação** considerou aspectos como clareza na expressão verbal e escrita, capacidade de organizar e transmitir ideias de forma objetiva, apresentação de experiências prévias relacionadas à função e nível de envolvimento nas atividades propostas. No período avaliativo, observou-se que a candidata apresentou dificuldades na comunicação clara e estruturada, com respostas genéricas e baixa articulação entre suas vivências e as situações apresentadas, tanto nas atividades orais quanto escritas.

No que se refere ao critério **Trabalho em Equipe**, a avaliação considerou indicadores como participação ativa, cooperação, iniciativa, capacidade de escuta, troca de informações e contribuição para a construção coletiva das atividades. Nesse aspecto, constatou-se participação pontual e pouco propositiva, com envolvimento restrito nas dinâmicas em dupla ou em grupo, demonstrando menor iniciativa colaborativa no contexto das atividades coletivas.

Ressalta-se, ainda, que a própria candidata reconhece, em seu recurso, que poderia ter se expressado de forma mais adequada, circunstância que **corrobora as observações registradas pela equipe técnica** durante o processo avaliativo.

Dessa forma, não foi identificado erro material, omissão ou descumprimento das regras editalícias, restando evidenciado que a pontuação atribuída decorreu de **avaliação técnica, colegiada e fundamentada**, realizada de acordo com os critérios previamente estabelecidos no Edital.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção decide pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto, mantendo-se inalterada a pontuação da candidata na 2ª Etapa, bem como sua posição na Classificação Preliminar.

João Monlevade/MG, 12 de janeiro de 2026.

Josué Pereira
Presidente Comissão de Seleção
Fundação Municipal Crê-Ser

Jamilly Jully dos Santos Felipe
Comissão de Seleção
Fundação Municipal Crê-Ser